



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

**DECRETO Nº 1320, de 03 de julho de 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 136.983,50 (*cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.074,34
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	5.400,00
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.665,80
08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	630,00
08.244.0125.2-174 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	652,03
08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.638,55
08.244.0125.2-176 - GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADÚNICO - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.012,03
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	460,75
TOTAL:	136.983,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-171 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEJA BEM	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.199,23
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0104.2-172 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NA PREVENÇÃO DO COVID-19	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	9.966,32
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.919,30
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.962,52
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	9.436,13
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL:	136.983,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL